



PROCESSO SELETIVO

002/2019

HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA

Inscrições presenciais nos dias

**09, 10 e 11
de julho**



**SEJA
MAIS VOCÊ**

Vagas também
para PCDs

No auditório do Hospital Estadual Azevedo Lima (Rua Teixeira de Freitas, nº 30, Fonseca-Niterói), das 8h30 às 13h. Contratação e cadastro reserva para os seguintes cargos:

- Copeiro
- Copeiro Dietista /Lactarista
- Enfermeiro Terapia Intensiva - Neonatal
- Enfermeiro - Qualidade
- Engenheiro do Trabalho
- Nutricionista Clínico
- Téc. de Ap. Gessado
- Téc. de Enfermagem do Trabalho

ATENÇÃO! ANTES DE SE CANDIDATAR, É IMPORTANTE QUE VOCÊ LEIA ESTE EDITAL NA ÍNTEGRA.



PROCESSO SELETIVO 002/2019

1º PASSO

Antes de se apresentar para participar do processo, **verifique se está com todos os documentos necessários** (originais e cópias), de acordo com este edital e o cargo pretendido.

2º PASSO

Nos dias 09, 10 e 11/07, dirija-se ao **auditório do Hospital Estadual Azevedo Lima** para entrega da ficha de inscrição preenchida e dos documentos.
Endereço: Rua Teixeira de Freitas, 30, Fonseca - Niterói.

3º PASSO

Acompanhe o **resultado da 1ª fase a partir do dia 12 de julho** no site www.isgsaude.org.

No menu superior, clique em "trabalhe conosco" / 'processos seletivos' / Selecione a aba 'HEAL' / Clique em 'Resultados e Convocações' / Procure pelo processo seletivo 002/2019.

4º PASSO

2ª fase da seleção: prova objetiva. Chamadas a partir do dia 15/07.

Recurso: dois dias após o lançamento do resultado.

5º PASSO

3ª fase da seleção: entrevista por competência, por vaga, após os lançamentos dos resultados.

6º PASSO

Confira no site a **publicação dos resultados finais e das listagens de cadastros reserva até o dia 15/08.**

ESTE CRONOGRAMA É ESTIMATIVO,
PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2019

O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que estabelece no Contrato de Gestão de n.º 001/2019 firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado o **PROCESSO SELETIVO** visando a contratação de profissionais para desempenhar atividades do Hospital Estadual Azevedo Lima – HEAL e para formação de cadastro reserva, conforme anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão n.º 001/2019, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** e pelas regras do presente edital.

1.1.1 O presente edital encontra-se publicado na íntegra, no site www.isgsaude.org.

1.2 O processo seletivo será executado pelo Instituto Sócrates Guanaes, na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a remuneração, a jornada de trabalho e as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III e IV deste edital.

2. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1 Poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, na forma da Lei n. 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 12/12/1990, e do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

2.2 O candidato que necessitar de qualquer tipo de auxílio para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitar no ato da inscrição, anexando a ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de recurso ao qual pleiteia, e laudo médico.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 Os candidatos portadores de deficiência na forma da lei terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão considerados pessoas com deficiências, aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99. Esses candidatos participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais

candidatos. (Com a vigência do EPD, a qualificação de pessoa com deficiência ampliou-se, conforme seu Art. 2º:

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: (Vigência)

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades;

IV - a restrição de participação.

2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato deverá:

- a) anexar Laudo Médico, atestando a espécie, grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- b) requerer, se necessário, recurso adicional para realização da entrevista.

2.5.1. A não observância do disposto na alínea “a” do subitem anterior acarretará a perda do direito a participação no processo seletivo.

2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com deficiência quando convocado para contratação, deverá no prazo de 05 (cinco) dias se submeter ao exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será definitiva sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2.7 A pessoa com deficiência, deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada de qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente e de forma presencial, nos dias úteis, no período de **09/07/2019 à 11/07/2019** no HEAL – Hospital Estadual Azevedo Lima – Rua Teixeira de Freitas nº 30, Fonseca – Niterói – RJ, **AUDITÓRIO**, no horário das 09:00h às 13:00 horas.

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no **item 3.1** e entregar cópia dos seguintes documentos, quais sejam:

- a) Documento de identificação com foto aceito no território nacional podendo ser através de: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional Ativo;
- b) Comprovantes dos pré-requisitos (anexo II) incluem itens como a Carteira de Conselho de Classe, Diploma, entre outros;
- c) Comprovantes dos cursos e experiências declaradas.

3.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada ou **declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado constando o número do CNPJ, endereço e telefone de contato da Instituição.**

3.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. Ressalvado as declarações que serão entregues em sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto os originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.

3.4 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizado primeiro.

3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea e/ou inscrição por procuração.

3.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste edital, empregados do Instituto Sócrates Guanaes, independente da Unidade de lotação.

3.6.1 Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.

3.7 Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, ficam proibidas a contratação e/ou permanência de empregado que tenha no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho, vínculo estatutário com o Estado do Rio de Janeiro e **esteja lotado no Hospital Estadual Azevedo Lima.**

3.7.1 Estão excepcionados dessa proibição os servidores que, no ato da inscrição, comprovem por escrito e através de documento oficial o pedido de remoção para outra unidade e/ou órgão do Estado do Rio de Janeiro.

3.8.2 A desistência do pedido de remoção para outra unidade e/ou órgão do Estado do Rio de Janeiro a qualquer tempo implicará na desclassificação automática do candidato, se ainda não encerrado o processo seletivo ou se classificado e não convocado, ou na extinção do contrato de trabalho, se já contratado.

3.8.3 A formulação de pedido de remoção para o Hospital Estadual Azevedo Lima na constância do contrato de trabalho implicará na extinção deste, salvo o empregado que comprovar por escrito e através de documento oficial a desistência do pedido.

3.9 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

3.9.1 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.

3.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Sócrates Guanaes do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.11 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atendem rigorosamente ao estabelecido neste **Edital N.º 002/2019**.

3.12 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes neste edital e seus anexos não deterão pontuação no item correspondente, e automaticamente, estarão desclassificados, não sendo eventual justificativa fundamento para recurso.

3.13 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

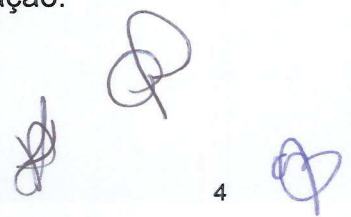
4.1.1 A INSCRIÇÃO

- a) Não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo;
- b) Os pré-requisitos encontram-se disponíveis na tabela do **ANEXO II**;
- c) **comprovação de estágio, treinamento e residência não serão aceitos**, como substitutos dos documentos exigidos no anexo II;

4.1.2 **A PROVA OBJETIVA**, de natureza classificatória e eliminatória, será realizada com base nos critérios objetivos, conforme **ANEXO V**.

4.1.2.1 Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações descritas abaixo:

- a) O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão confirmação de inscrição e documento oficial de identificação.



- b) A Prova de múltipla escolha, composta por 20 questões, todas com a mesma pontuação, contemplando quatro alternativas admitindo uma única opção correta.
- c) Os candidatos que não acertarem 50% (cinquenta por cento) das questões da prova objetiva serão automaticamente desclassificados.
- d) A Prova Objetiva terá tempo de duração 01h20 (80 minutos) e será realizada no Auditório do HEAL, localizado na Rua Teixeira de Freitas, nº 30, Fonseca - Niterói.
- e) O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização da prova após decorridos 60 minutos a contar do início da sua realização.
- f) Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos celulares ou similares, relógio eletrônico, máquinas calculadoras e/ou similares, ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, bonés e similares ou óculos escuros, sob pena de exclusão do candidato da seleção.
- g) Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- h) A prova será formulada com base na área técnica correspondente e o material de estudo utilizado será de acordo com todo o conhecimento científico da área, conforme anexo V do conteúdo programático.

4.1.3 A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada com base no barema constante do ANEXO VI deste edital, e ainda as seguintes regras:

- a) serão convocados todos os candidatos classificados para cada vaga disponível;
- b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo para possíveis faltas, justificativa que fundamente recurso.

4.2.1 Na mesma publicação do resultado da **Prova Objetiva** serão convocados os classificados para a terceira fase da seleção - **Entrevista por Competências**.

4.2.2 Os candidatos que não comparecerem a terceira etapa da presente seleção serão automaticamente desclassificados, não havendo para possíveis faltas, justificativa que fundamente recurso.

4.2.3 O resultado final da seleção será publicado no site www.isgsaude.org, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital, separados os candidatos da ampla concorrência dos candidatos com necessidades especiais.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado nos anexos deste Edital.

5.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva.

6.2. Persistindo o empate, vencerá o candidato que obtiver maior pontuação na entrevista.

6.3. Persistindo o empate, vencerá o candidato mais velho, observando ano, mês e dia de nascimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site www.isgsaude.org.

7.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados, não havendo para o não comparecimento justificativa que fundamente recurso.

7.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação: a) ter sido aprovado no processo seletivo; b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os pré-requisitos estabelecidos neste edital; d) ter cumprido as determinações deste edital; e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, bem como conselho de classe ativo e regularizado; f) estar em dia com as obrigações eleitorais; g) Estar regular com a qualificação do e-Social; h) estar em dia com todas as documentações para o processo admissional.

7.4 Caso se identifique no ato da contratação que o candidato burlou as regras dos itens **3.6** e **3.7**, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou terá seu contrato de trabalho extinto.

7.5 Antes da contratação o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.



7.5.1 O médico que realiza os exames faz a análise e emite parecer final quanto às condições de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais antes de realizar todos os exames.

7.5.2. Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

7.5.3 O candidato que não comparecer ao setor de Gestão de Pessoas da unidade no prazo de 10 dias úteis, após a realização do exame admissional, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, não havendo para o não comparecimento justificativa que fundamente recurso.

7.6 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos 02 dias úteis para recursos referentes à prova objetiva, após a publicação do resultado.

8.2. Para concorrer contra o resultado preliminar, o candidato deverá comparecer com a ficha de recurso devidamente preenchida, no Hospital Estadual Azevedo Lima – Rua Teixeira de Freitas nº 30, Fonseca – Niterói – RJ, no horário das 9:00 às 14:00 horas.

8.3. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, relativamente ao item 8.1, devidamente fundamentado, consistente e objetivo não sendo aceito recurso coletivo.

8.4 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

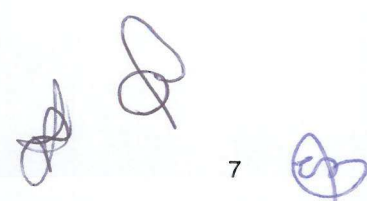
- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Enviados via postal, correio eletrônico ou a requerimento do administrativo;
- e) Contra terceiros;
- f) Recurso interposto em coletivo;
- g) Cujo teor desrespeite a banca examinadora.

8.5 A banca examinadora constitui como última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.6 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.7 Os recursos não terão efeitos suspensivos.

8.8 Após análise dos recursos será disponibilizado no site do www.isgsaude.org o resultado dos recursos, procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista de aprovados.



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

9.2 As escalas e horários serão determinados pelo Instituto Sócrates Guanaes em função da necessidade do serviço.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site www.isgsaude.org.

9.4 A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder as contratações conforme a necessidade do Serviço.

9.5 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (DOZE) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final no site www.isgsaude.org.

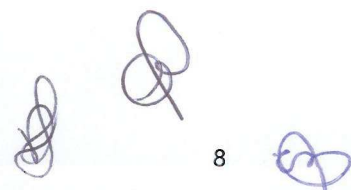
9.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

9.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea "c" da CLT, dividido em dois períodos não excedendo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado. Fica prevista a possibilidade de contratação, inclusive em regime temporário, nos termos da Lei 6019/74.

9.8 O ISG poderá ao seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito a reclamação de qualquer natureza.

9.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Superintendente Regional ISG/Projeto HEAL e publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, contendo os nomes dos candidatos aprovados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para as pessoas com deficiência.

9.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar ao setor de Gestão de Pessoas do Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL qualquer alteração de endereço e telefone.



9.11 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, praticadas ou ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou contratação.

9.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site www.isgsaude.org.


9.13 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site www.isgsaude.org ou pelo telefone (21) 3601-5646, nos seguintes horários: das 08h às 14 horas de segunda a sexta-feira.

9.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente Regional ISG/Projeto HEAL.

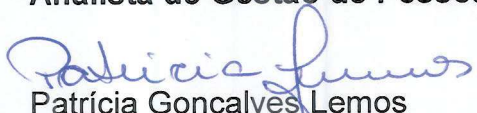
a.15 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS
- b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
- e) ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA
- f) ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
- g) ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

Niterói, 02 de Julho de 2019.


Elaine Sacramento dos Santos
Analista de Gestão de Pessoas /HEAL

Elaine Sacramento dos Santos
Analista de Recursos Humanos
Instituto Sócrates Guanaes


Patrícia Gonçalves Lemos
Coordenadora de Gestão de Pessoas/HEAL

Patrícia Lemos
Coord. de RH - HEAL
Gestão de Pessoas
Instituto Sócrates Guanaes


Cláudia Soares Lopes
Diretora Executiva - HEAL
Diretora Executiva/HEAL

Cláudia Soares Lopes
Diretora Executiva - HEAL
Instituto Sócrates Guanaes

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2019
ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	QTD/VAGAS	
			AC*	PCD**
COPEIRO	44H	R\$ 1.283,73	CR***	02
COPEIRO DIETISTA/LACTARISTA	44H	R\$ 1.283,73	CR***	CR***
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	30H	R\$ 3.158,96	CR***	CR***
ENFERMEIRO - QUALIDADE	30H	R\$ 3.158,96	CR***	CR***
ENGENHEIRO DO TRABALHO	30H	R\$ 5.988,00	CR***	CR***
NUTRICIONISTA CLÍNICA	30H	R\$ 3.158,96	CR***	CR***
TÉCNICO DE APARELHO GESSADO	30H	R\$ 1.665,93	CR***	CR***
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	44H	R\$ 2.512,59	CR***	CR***
TÉCNICO EM HEMOTERAPIA	44H	R\$ 1.665,93	CR***	CR***

LEGENDA:

*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

**PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

***CR - CADASTRO RESERVA

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2019
ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
COPEIRO DIETISTA/LACTARISTA	Currículo atualizado. Ensino fundamental completo – Apresentar certificado de conclusão de curso. Experiência (mínimo 06 meses na área de atuação, comprovação em Declaração e/ou CTPS). Todas as documentações deverão ser apresentadas originais e cópias. Conhecimento em informática.
COPEIRO	Currículo atualizado. Ensino fundamental completo – Apresentar certificado de conclusão de curso. Experiência (mínimo 06 meses na área de atuação, comprovação em Declaração e/ou CTPS). Todas as documentações deverão ser apresentadas originais e cópias. Conhecimento em informática.
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Currículo atualizado. Ensino Superior Completo – Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso (Formação em Enfermagem). Registro no Conselho de Classe Ativo. Pós-Graduação completa em Atenção a Neonatal/Pediatria. Experiência comprovada

	na área de atuação em Terapia Intensiva Neonatal (mínimo 01 ano, comprovação em Declaração e/ou CTPS) Todas as documentações deverão ser apresentadas originais e cópias.
ENFERMEIRO - QUALIDADE	Currículo atualizado. Ensino Superior Completo – Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso (Formação em Enfermagem). Registro no Conselho de Classe Ativo. Experiência em qualidade e/ou gerenciamento de protocolos (Sepse, Dor Torácica e AVC) (mínimo de 01 ano de comprovação em Declaração e/ou CTPS). Conhecimento de Excel. Conhecimento sobre monitoramento de indicadores. Preferencialmente conhecimento em sistemas de gestão hospitalar (MV, EPIMED ou similares). Todas as documentações deverão ser apresentadas originais e cópias.
ENGENHEIRO DO TRABALHO	Currículo atualizado. Ensino Superior Completo – Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso (Formação em Engenharia). Pós-graduação completa em Engenharia de Segurança do Trabalho. Conselho de classe ativo. Experiência como Engenheiro de Segurança do Trabalho (mínimo de 02 anos de comprovação em Declaração ou CTPS). Todas as documentações deverão ser apresentadas originais e cópias.
NUTRICIONISTA CLÍNICA	Currículo atualizado. Ensino Superior Completo - Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso (Formação em Nutrição). Registro no Conselho de Classe Ativo. Pós-graduação completa área clínica. Experiência na área de Nutrição Clínica hospitalar (mínimo de 02 anos de comprovação em Declaração ou CTPS). Todas as documentações deverão ser apresentadas originais e cópias.
TÉCNICO DE APARELHO GESSADO	Currículo atualizado. Ensino Técnico Completo - Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso (Formação Técnica em imobilização ortopédica). Experiência na área de gesso (mínimo de 02 anos de comprovação em Declaração ou CTPS). Todas as documentações deverão ser apresentadas originais e cópias.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	Currículo atualizado. Ensino Técnico Completo – Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso (Formação em Técnico de Enfermagem). Registro no Conselho de Classe Ativo. Especialização completa em Técnico de Enfermagem do Trabalho. Experiência em Técnico de Enfermagem do Trabalho (mínimo de 01 ano, comprovação em Declaração ou CTPS). Todas as documentações deverão ser apresentadas originais e cópias.
TÉCNICO EM HEMOTERAPIA	Currículo atualizado. Ensino Técnico Completo

	(Formação em Técnico em hemoterapia e/ou Técnico de Laboratório/Análises Clínicas) - Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso. Registro no Conselho de Classe Ativo. Experiência em Unidade Transfusional (mínimo de 01 ano comprovação em Declaração e/ou CPTS). Todas as documentações deverão ser apresentadas originais e cópias. Habilidade em sistema informatizado.
Obs:	
<p>1. O Ensino Superior deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado;</p> <p>2. O Curso Técnico deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado;</p> <p>3. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, assinatura, carimbo, endereço e telefone de contato da empresa.</p> <p>4. O cargo de maqueiro e auxiliar de rouparia, reque esforço físico constante.</p>	

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2019
ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO
COPEIRO DIETISTA/LACTARISTA	Ler cardápio. Higienizar o posto de trabalho: Lavar, enxugar e guardar os utensílios da copa. Conferir dietas do dia. Preparação das dietas. Distribuição das dietas para os pacientes. Cumprir os procedimentos e as instruções de trabalho em vigor.
COPEIRO	Ler cardápio. Higienizar o posto de trabalho. Higienizar os móveis e equipamentos do posto de trabalho. Lavar, enxugar e guardar os utensílios (pratos, talheres, panelas, bandejas, etc.). Prestar apoio na limpeza do restaurante durante o desjejum e almoço. Conferir material do dia. Selecionar cereais, feijão, temperos e frutas. Higienizar e repor farinheiras, galheteiros e molheiros. Arrumar a rampa de distribuição. Servir a rampa de distribuição. Preparar o suco, as sobremesas, os molhos de pimenta e o cafezinho. Preparar desjejum. Cumprir e fazer os procedimentos gerenciais e as instruções de trabalho em vigor.
ENFERMEIRO TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Participar ativamente no trabalho da unidade prestando cuidados integrais ao RN e suporte aos seus familiares. Realizar distribuição de atividades diárias na unidade, coordenar, direcionar e supervisionar o trabalho a ser executado pelo técnico de enfermagem. Cooperar com a enfermeira coordenadora no desempenho dessas atividades. Supervisionar todos os prontuários e anotações de enfermagem. Manter a manutenção e conservação dos equipamentos. Acompanhar os pais e avós em visitas aos RN. Solicitar acompanhamento de especialistas conforme orientação médica. Planejar, organizar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade; Realizar procedimento de enfermagem como: manipulação de cateteres e drenos, aplicação de vacina, realização de curativo, nebulização, administração de medicamentos conforme prescrição médica, entre outros. Participar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar. Realizar assistência de enfermagem. Assegurar o cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem. Realizar avaliação pré-operatória do paciente. Controlar a distribuição e devolução de materiais no Centro de Material e Esterilização. Realizar sistematização da assistência de

	<p>enfermagem. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>ENFERMEIRO - QUALIDADE</p>	<p>Assessorar no planejamento, organização do setor. Controlar os documentos. Padronizar e formatar os documentos institucionais. Assessorar a supervisão nos levantamentos e análise dos dados estatísticos da Instituição, com capacidade de síntese e análise crítica. Controlar os recebimentos e remessas de comunicados internos (CI) e documentos, coordenando as atividades administrativas, organizando os arquivos e gerenciando informações. Auxiliar nas elaborações dos documentos do setor. Controle de processos e fluxo de trabalho. Elaborar fluxograma. Assessorar na gestão da qualidade. Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>ENGENHEIRO DO TRABALHO</p>	<p>Elaborar, supervisionar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho. Adotar medidas necessárias à fiel observância dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança do trabalho, através das ordens de serviços para cada colaborador. Verificar a obrigatoriedade do dimensionamento, ou não, dos serviços Especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho, efetuar a orientação das atividades com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho. Verificar a obrigatoriedade, ou não, orientando, elaborando o processo eleitoral e da continuidade da constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA – que tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador, além do mapeamento dos riscos ocupacionais. Elaborar o Mapa de Risco Ambiental. Verificar os dispositivos ou produtos, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. Elaborar e verificar os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados para a execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO. Elaborar e verificar os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados para a execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA. Estabelecer os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e dos sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade, neste caso específico, regularização das terceirizadas. Estabelecer, de acordo com as Normas vigentes, as condições mínimas para a elaboração de um programa de brigada de incêndio, visando proteger a vida e o patrimônio, bem como reduzir as consequências sociais do sinistro e dos danos ao meio ambiente. Elaboração, de acordo com a legislação vigente, de um projeto de prevenção fixa contra Incêndio e Pânico contemplando todas as áreas, inclusive as externas, com plantas baixas para a localização de cada hidrante com as mangueiras, localização e dimensionamento da canalização, dimensionamento do reservatório d'água para a reserva técnica junco com a sinalização e o projeto móvel (extintores) e dimensionamento das bombas para a pressurização do sistema. Estabelecer os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos diretamente ou indiretamente com esta atividade, neste caso específico, regularização das terceirizadas.</p>

<p>NUTRICIONISTA CLINICA</p>	<p>Avaliar o paciente por meio dos dados obtidos pelo prontuário e visita à beira do leito, Prestar assistência dietoterápica, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando, e avaliando dietas de pacientes. Avaliar os pacientes segundo o rastreamento do risco nutricional. Fazer evolução nutricional de pacientes internados na unidade hospitalar. Promover educação nutricional aos pacientes e cuidadores: Fornecer orientações nutricionais aos pacientes de alta. Cumprir e fazer cumprir o termo de referência da Unidade Hospitalar. Realizar o registro de dados do faturamento diário das refeições. Fornecer dados sobre a dieta do paciente, por meio de mapas de refeições para a empresa contratada distribuir as refeições de acordo com as dietas estabelecidas no termo de referência da unidade hospitalar. Supervisionar o cumprimento da prescrição dietética. Prescrever complementos nutricionais quando necessário. Registrar, diariamente em prontuário do paciente a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição. Participar de comissões multidisciplinares e com equipe de nutricionistas com atribuições em lactário. Participar conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programa de ensino, pesquisa e extensão. Planejar, calcular, dirigir e controlar os preparos e cuidados das fórmulas infantis. Planejar, dirigir e controlar o armazenamento e distribuição de dietas enterais em sistema fechado. Padronizar métodos, rotinas e fórmulas para o serviço. Efetuar controle periódico dos trabalhos executados.</p>
<p>TÉCNICO DE APARELHO GESSADO</p>	<p>Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais. Preparar e executar trações cutâneas. Auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de reduções manuais. Preparar sala para pequenos procedimentos (pequenas suturas e anestesia local). Realizar manobras de redução manual punções e infiltrações. Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO</p>	<p>Auxiliar o médico e enfermeiro do trabalho nas atividades relacionadas à medicina ocupacional. Atuar diretamente no atendimento aos colaboradores referente ao recebimento e lançamentos de atestados. Realizar as atividades de caráter administrativo, como registro de atendimentos, controle de fichas funcionais e informações médicas. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, mudança de função, demissionais e outros determinados pelas normas da instituição. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho. Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos colaboradores, nos levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
<p>TÉCNICO DE HEMOTERAPIA</p>	<p>Realizar coleta de amostras de receptor de sangue. Analisar pré-transfusionais receptor de sangue versus doador de sangue. Instalar hemoderivado no receptor de sangue. Verificar sinais vitais no receptor de sangue. Registrar transfusões nos prontuários e no sistema de registro da Agência Transfusional. Recebe e seleciona requisições e faz preparação de hemocomponentes para transfusão, obedecendo sempre às normas e procedimentos de biossegurança pré-estabelecidos. Registra adequadamente, via sistema informatizado, as requisições atendidas, garantindo assim a rastreabilidade e o faturamento correto. Recebe, confere através de leitura do código de barras e prepara as bolsas de sangue coletadas.</p>

	Efetua lavagem de bolsas de hemocomponentes. Dentre outras atividades inerentes a função.
--	---

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2019
ANEXO IV – FORMA DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
COPEIRO DIETISTA/LACTARISTA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Análise dos documentos; 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva; 3ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competências.
COPEIRO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Análise dos documentos; 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva; 3ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competências.
ENFERMEIRO TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Análise dos documentos 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO - QUALIDADE	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Análise dos documentos 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competências
ENGENHEIRO DO TRABALHO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Análise dos documentos 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competências
NUTRICIONISTA CLINICA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Análise dos documentos 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE APARELHO GESSADO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Análise dos documentos 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Análise dos documentos 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE HEMOTERAPIA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Análise dos documentos 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competências

EDITAL N.º 002/2019
ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

a) PARAMETROS

ITEM	PARÂMETRO	ACERTOS	TOTAL
A	Prova de múltipla escolha com 20 questões. Todas com o mesmo valor, cinco alternativas, admitindo uma única opção correta.	10	50%
		20	100%

b) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<p>COPEIRO</p>	<p>Definição de Copeira Hospitalar. Definição de Serviço de Nutrição e dietética. Apresentação pessoal, ética e conduta. Boas práticas na manipulação de alimentos. Conceitos essenciais de nutrição. Alimentação hospitalar. Contaminantes alimentares e doenças transmitidas por alimentos - Dta's. Sistema digestivo. Dietas hospitalares. Dietoterapia. Padronização de dietas. Tipos de alimentos. Tipos de dieta. Dietas de rotina. Dieta enteral.</p> <p>Siglas e abreviações usadas no dia a dia da copeira hospitalar. Tipos de carrinhos. Como entregar a bandeja no quarto do paciente (postura, atendimento, comunicação corporal e verbal).</p>
<p>COPEIRO DIETISTA/LACTARISTA</p>	<p>Definição de Copeira Hospitalar. Definição de Serviço de Nutrição e dietética. Apresentação pessoal, ética e conduta. Boas práticas na manipulação de alimentos. Conceitos essenciais de nutrição. Alimentação hospitalar. Contaminantes alimentares e doenças transmitidas por alimentos - Dta's. Sistema digestivo. Dietas hospitalares. Dietoterapia. Padronização de dietas. Tipos de alimentos. Tipos de dieta. Dietas de rotina. Dieta enteral. Siglas e abreviações usadas no dia a dia da copeira hospitalar. Tipos de carrinhos. Como entregar a bandeja no quarto do paciente (postura, atendimento, comunicação corporal e verbal).</p>
<p>ENFERMEIRO – UTI NEONATAL</p>	<p>Sistema Único de Saúde – SUS, Fundamentos Básicos de Enfermagem: Preparo e Administração de medicamentos, realização de exames e procedimentos; Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE; Código de ética de Enfermagem e Legislação de Enfermagem; Liderança; Segurança do paciente – Metas Internacionais de Segurança do paciente; Controle das infecções relacionadas à assistência à saúde; Cuidados de enfermagem aos pacientes portadores de úlcera por pressão e prevenção. Assistência de enfermagem à clientela de médio e alto-risco. Assistência à transfusão de hemocomponentes, cuidados de enfermagem nas enfermidades comuns aos prematuros, nas anomalias congênitas e aos RN's em suporte ventilatório; Prevenção dos agravos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde no âmbito da atenção hospitalar: Identificação da dor, avaliar os riscos associados às doenças de base e à assistência de saúde.</p>
<p>ENFERMEIRO - QUALIDADE</p>	<p>Sistema Único de Saúde – SUS; Programa Nacional de Segurança do Paciente; RDC 36 ANVISA. Gerenciamento de Risco em Saúde; Protocolo de Sepsis; Protocolo de dor torácica. Protocolo de AVC.</p>
<p>ENGENHEIRO DO TRABALHO</p>	<p>Sistema Único de Saúde – SUS; NR 1 - Disposições Gerais; NR 3 - Embargo ou Interdição; NR 4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho; NR 5 -</p>

	<p>Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI; NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR 08 - Edificações; NR 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais; NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR 12 - Máquinas e Equipamentos; NR 13 - Caldeiras e Vasos de Pressão; NR 15 - Atividades e Operações Insalubres; NR 16 - Atividades e Operações Perigosas; NR 17 - Ergonomia; NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; NR 20 - Líquidos Combustíveis e Inflamáveis; NR 21 - Trabalho a Céu Aberto; NR 23 - Proteção Contra Incêndios; NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; NR 26 - Sinalização de Segurança; NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde; NR 33 - Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados; NR 35 - Trabalho em Altura; NR 36 - Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados. Norma CNEN Resoluções da Comissão Nacional de Energia Nuclear - NN 3.01 e as Posições regulatórias. NBR 6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações; NBR 7195 - Cores para a segurança; NBR 15219 - Plano de emergência contra incêndio; NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio; NBR 15808 - Extintores de incêndio portáteis; Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP) do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro.</p>
<p>NUTRICIONISTA CLINICA</p>	<p>Sistema Único de Saúde – SUS; Recomendações nutricionais. Avaliação nutricional: conceitos, métodos de avaliação para adultos e indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. Terapia Nutricional nas patologias cardiovasculares, pulmonares, do sistema digestório e glândulas anexas, no estresse metabólico, nas alergias e intolerâncias alimentares e nas doenças crônicas degenerativas não transmissíveis. Desnutrição proteico-energética. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Guia Alimentar da População Brasileira. Avaliação de cardápios e tipos e dietas utilizadas em ambiente hospitalar. Nutrição em neonatologia. Nutrição na gestação. Principais complicações relacionadas à nutrição na gravidez. Aleitamento materno. Lactário em ambiente hospitalar. Dez passos para o sucesso do aleitamento materno.</p>
<p>TÉCNICO DE APARELHO GESSADO</p>	<p>Sistema Único de Saúde – SUS; Noções básicas de anatomia humana, anatomia do sistema esquelético: membros superiores, inferiores e coluna vertical. Noções de fisiologia articular e biomecânica. Noções de ortopedia e traumatologia. Mecanismo de consolidação e reparo de fraturas, bem como complicações frequentes. Princípios de tratamento das lesões traumáticas aparelho locomotor. Lesões traumáticas mais frequentes: entorse, luxação, ruptura miotendínea e ligamentar.</p>
<p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</p>	<p>Sistema Único de Saúde – SUS; Lei 8.080/90; Política Nacional</p>

DO TRABALHO	de Saúde do Trabalhador; Política Nacional de Saúde do Trabalhador; Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; Ergonomia; - Organização Internacional do Trabalho (OIT); Calendário e Vacinação; Primeiros Socorros.
TÉCNICO DE HEMOTERAPIA	Sistema Único de Saúde – SUS, Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017. Anexo IV - Do sangue, Componentes e Derivados. Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Técnico em hemoterapia: livro texto. Brasília: Ministério da Saúde.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2019
ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

CRITÉRIOS
DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA
ATUALIZAÇÃO NA ÁREA
INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE
OBJETIVIDADE E CLAREZA NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO
INTERESSE E EMPATIA/AFETIVIDADE
OBJETIVIDADE NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO
LIDERANÇA
RELAÇÃO COM AUTORIDADE
ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS
ORGANIZAÇÃO
ADAPTAÇÃO AS MUDANÇAS
TEMPO DE EXECUÇÃO/RESPONSABILIDADE COM O TRABALHO
PLANEJAMENTO

CONCEITOS:	
FRACO	(1 - 2) Demonstrou dificuldade na resposta
REGULAR	(3-4) Foi superficial na resposta
BOM	(5-7) Foi objetivo na resposta
EXCELENTE	(8-10) Demonstrou clareza e precisão na resposta

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2019
 ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)**

DATA	DISCRIMINAÇÃO
02/07/2019	PUBLICAÇÃO DO EDITAL;
09/07/2019 – 11/07/2019	INSCRIÇÕES;
15/07/2019 – 25/08/2019	EXECUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DE SELEÇÃO: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS
	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA.
	RECURSOS 02 DIAS ÚTEIS APÓS O LANÇAMENTO DO RESULTADO.
	EXECUÇÃO DA TERCEIRA FASE DA SELEÇÃO: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA POR VAGA.
	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA.

OBS.

- 1. O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG.**
- 2. A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO.**

